

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0146/2023

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0141/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0146/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHAL-MG E A EMPRESA MCIENTIFICA LTDA, CUJO OBJETIVO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM MICROSCÓPIO BINOCULAR PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG**, com sede na Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Bairro Centro, na cidade de CONGONHAL-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.967/0003-39, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Moisés Ferreira Vaz, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e o(a) MCIENTIFICA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.230.436/0001-90, sediado(a) na R IPIRANGA, 796 - SALA 01 - JARDIM SANTISTA, em MOGI DAS CRUZES/SP doravante designado(a) FORNECEDOR(A), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LEILA MARISA DOMINGUES LEITE, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.889.037-2, e CPF nº 003.020.648-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 0141/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão nº 03/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 0141/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM MICROSCÓPIO BINOCULAR PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**

1.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	32362	MICROSCÓPIO - MICROSCOPIO BINOCULAR PLAN BLUE 1000 X OTICA INFINITA – UM – BIOFOCUS.	UN	LUMEN/LUMEN	1,0000	4.379,0000	4.379,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/11/2023 e encerramento em 07/11/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 4.379,00 (quatro mil, trezentos e setenta e nove reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

REDUZIDO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO
271	02.05.00-4490.52.00-10.305.0006-1.025	MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E FORNECEDOR(A)

9.1. As obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR e do(a) FORNECEDOR(A) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução da Ata de Registro de Preços são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER RESCINDIDO:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao(à) FORNECEDOR(A) o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. O FORNECEDOR(A) reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É VEDADO AO(À) FORNECEDOR(A):

12.1.1. Caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhal/MG, 07 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL
18.675.967/0001-39

MCIENTIFICA LTDA
05.230.436/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 0003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0141/2023 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM MICROSCÓPIO BINOCULAR PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br. O certame ocorrerá na plataforma eletrônica Portal de Compras Públicas, acessível através do link www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas através da plataforma eletrônica citada e no Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br. A sessão pública iniciará as 09h01 do dia 06 de novembro de 2023. Congonhal (MG), 09 de outubro de 2023. Moisés Ferreira Vaz - Prefeito Municipal.